

26 de setembro de 2024

Aos,

Srs. Cotistas Do JUSINVEST I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS CNPJ: 38.328.747/0001-46

REF.: Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Jusinvest I FIDC NP

Prezados,

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de administradora do JUSINVEST I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **38.328.747/0001-46** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo a ser realizada, no dia **04 de outubro de 2024, às 15:00h**, via vídeo conferência a ser realizada por meio do aplicativo Microsoft Teams (a “Assembleia”).

Deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- A) A alteração do tipo do condomínio do Fundo para condomínio fechado. Assim, os Cotistas não poderão mais resgatar suas cotas a qualquer tempo, mas apenas quando do encerramento e/ou liquidação do Fundo.
- B) A substituição da Administradora e Custodiante do Fundo pela da **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, sediada à Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, conjunto 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de valores mobiliários e escrituração de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 16.206, de 8 de maio de 2018, do Ato Declaratório nº 16.702, de 7 de novembro de 2018 e do Ato Declaratório nº 16.698, de 7 de novembro de 2018, ambos expedidos pela CVM (“Novo Administrador”), **com data de transferência a ser determinada com prazo de até 30 dias corridos após a data da assembleia (“Data da Transferência”)**, o qual, por meio de seus representantes legais ao final assinados, declara aceitar desempenhar as funções de administrador e custodiante do Fundo, de acordo com as premissas contidas na ata de assembleia geral de cotistas apresentada em assembleia.
- C) A substituição do prestador de serviços qualificados de controladoria, escrituração, distribuição e custódia de ativos do Fundo pela **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, acima qualificada (“Novo Custodiante”), a partir da Data de Transferência definida em assembleia com prazo de até 30 dias corridos;
- D) A alteração do prestador de serviços qualificados de controladoria, escrituração, distribuição e custódia de ativos do Fundo; as providências a serem tomadas, para a substituição da Administradora pela Nova Administradora;

- E) Caso aprovado os itens “a” ao “e” acima, a reestruturação substancial, adaptação e consolidação do novo Regulamento à Resolução CVM nº 175/22, bem como padrões da Nova Administradora;
- F) 1ª (primeira) Emissão de Cotas da Subclasse Subordinada, no montante de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), que serão objeto de colocação privada, nos termos do inciso II, do art. 8, da RCVM nº 160, nos termos do seu respectivo Apêndice (“Primeira Emissão de Cotas Subordinadas”);
- G) 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas das Subclasse Sênior, no montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que serão objeto de colocação privada, nos termos do inciso II, do art. 8, da RCVM nº 160, nos termos do seu respectivo Apêndice (“Primeira Emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior”);
- H) caso aprovado os itens (f) e (g) da Ordem do Dia, deliberar sobre a possibilidade de conversão das Cotas em circulação do Fundo, em Cotas da Primeira Emissão de Cotas Subordinadas e/ou da Primeira Emissão da 1ª Série de Cotas da Subclasse Sênior. Esta conversão somente será realizada após a efetiva substituição da Administradora pelo Novo Administrador e deverá ser conduzida e operacionalizada pelo Novo Administrador, sem necessidade de nova assembleia (“Conversão de Cotas”); e
- I) emissão a autorização para que a Administradora, a Nova Administradora e a Gestora do Fundo realizem todos os procedimentos e alterações necessários, inclusive relacionados ao Regulamento, para implementação dos itens acima deliberados, caso sejam aprovados.



Instruções para participação na Assembleia:

1) o Cotista, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência do início da Assembleia, deverá enviar para o e-mail assembleias@planner.com.br:

(i) cópia legível do RG ou documento equivalente com foto; ou (ii) o Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído há menos de 1 (um) ano, devidamente munido do instrumento de procuração, com firma reconhecida. Dessa forma, o Cotista ou procurador deve enviar com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência do início da Assembleia a cópia da procuração, bem como, cópia do RG ou documento equivalente do procurador com foto;

2) o Cotista, ou seu procurador, deverá realizar seu registro no aplicativo Microsoft Teams, pelo computador ou pelo celular;

3) É obrigatória a participação do representante da Gestora na Assembleia; no dia e hora agendados da Assembleia, o Cotista, ou seu procurador, bem como o representante da Gestora, deverão acessar o link da reunião, conforme consta abaixo, realizando seu login e aguardar aprovação.

LINK PARA ASSEMBLEIA:

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administrador